



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1510

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Gurupi Prev	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
CMDCA	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	5
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0720/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre cessão de servidor Municipal ao Fundo Municipal de Trânsito e Transportes —FMTT, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 075/2026 RH SMI de 23 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a cessão do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão ao Fundo Municipal de Trânsito e Transportes — FMTT, do servidor público municipal **PAULO HENRIQUE FERREIRA MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495001, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 25 de junho de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026**, com ônus para o cedente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0721/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2.026

“Regulamenta a campanha do IPTU Premiado de 2026, na forma que especifica”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 024, de 10 de abril de 2017, com as alterações da Lei Complementar nº 053, de 15 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a campanha do “IPTU Premiado” para o exercício de 2026, na forma estabelecida no presente Decreto.

Art. 2º Serão sorteados, pela ordem, os seguintes prêmios:

- I - 1º prêmio, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II - 2º prêmio, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- III - 3º prêmio, R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV - 4º prêmio, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- V - 5º prêmio, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Poderão concorrer aos prêmios previstos neste Decreto os contribuintes que possuam imóveis no Município, adimplentes com o IPTU, assim considerados aqueles com nenhum débito do imposto a vencer até o dia 31/08/2026, ainda que parcelados, em relação determinada pela Comissão Organizadora.

§ 1º Incluem-se na categoria de contribuinte adimplente os beneficiários de isenção do IPTU.

§ 2º Não serão incluídos no rol de participantes os contribuintes sujeitos à imunidade tributária ou que tiverem a cobrança de IPTU cancelada por decisão administrativa ou judicial.

§ 3º Será considerado como titular da adimplência, para os fins deste Programa, o contribuinte para o qual o boleto tenha sido originalmente emitido e pago, independentemente de transmissões imobiliárias posteriores.

Art. 4º Cada contribuinte adimplente receberá automaticamente um “número da sorte”, composto pelos 8 (oito) últimos números do CPF, se pessoa física, ou dos 8 (oito) primeiros números do CNPJ, se pessoa jurídica.

§ 1º O número da sorte será único e exclusivo para cada contribuinte.

§ 2º Não serão atribuídos números da sorte quando o CPF ou CNPJ forem inválidos.

Art. 5º Até o dia 10/09/2026, os números da sorte deverão ser publicados no Diário Oficial do Município pela Comissão Organizadora, pela ordem numérica sequencial, acrescidos do nome ou razão social do contribuinte, assim como dos Códigos de Cadastro de Imóvel (CCI) considerados na análise.

§ 1º Até o dia 22/09/2026, sob pena de preclusão, os contribuintes poderão interpor recurso para revisão dos dados publicados, dirigidos à Comissão Organizadora.

§ 2º Até o dia 10/10/2026, a Comissão Organizadora deverá examinar os eventuais recursos e publicar os resultados, assim como a retificação dos números da sorte para participação no sorteio.

§ 3º É admitido o uso de máscara para os números da sorte de pessoas físicas, visando observar a proteção de dados.

Art. 6º Os sorteios serão realizados através da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal prevista para o dia 14/10/2026 ou o primeiro sorteio que ocorrer posteriormente.

§ 1º Os prêmios de cada sorteio serão atribuídos aos beneficiários que possuírem, respectivamente, números da sorte que coincidam com os sorteados e originados dos números dos bilhetes contemplados do 1º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal.

§ 2º Para cada prêmio, o número contemplado observará o sentido definido pela seta, em conformidade com os modelos exemplificativos constantes no Anexo Único deste Decreto.

§ 4º Não havendo número coincidente, cada prêmio será conferido ao número imediatamente posterior, na ordem sequencial, ou, na não existência de número posterior, será atribuído ao número imediatamente inferior.

§ 5º Cada número da sorte premiado dará direito a um único prêmio.

Art. 7º A Comissão Organizadora deverá publicar o resultado preliminar do sorteio até o dia 20/10/2026, no Diário Oficial do Município.

§ 1º Até o dia 30/10/2026, os contribuintes poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, em prazo preclusivo.

§ 2º O resultado definitivo das premiações, após o exame dos eventuais recursos, deverá ser homologado e publicado pela Comissão Organizadora até o dia 10/11/2026.

Art. 8º A entrega simbólica das premiações do IPTU Premiado 2026 deverá ocorrer durante as comemorações do aniversário da cidade.

Art. 9º Os prêmios serão pagos mediante requerimento do interessado junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, mediante a apresentação de cópia de documento de identificação com foto e do CPF, além de informar o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) ou equivalente.

§ 1º Os prêmios sorteados são pessoais e intransferíveis, excetuando-se no caso de morte, quando o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s) por intermédio de alvará judicial.

§ 2º Os prêmios serão entregues exclusivamente por meio de depósito bancário, na conta corrente do titular.

§ 3º Se o sorteado for incapaz, tutelado ou curatelado, a entrega poderá ser feita ao responsável legal, tutor ou curador, devidamente identificado com os mesmos documentos do beneficiário.

§ 4º Sobre os valores das premiações em dinheiro haverá retenção na fonte do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, conforme legislação aplicável.

§ 5º Constitui-se responsabilidade exclusiva dos beneficiários a consulta e os procedimentos de resgate das premiações em dinheiro.

§ 6º O ganhador do sorteio que estiver em débito com o Município poderá utilizar o valor líquido do prêmio para compensação de débitos de natureza tributária.

§ 7º Quando o prêmio em dinheiro não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo beneficiário.

Art. 10. É vedada a premiação dos seguintes agentes públicos:

- I - Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a);
- II - Secretários Municipais;
- III - Presidentes de Agências, Fundações e Institutos Municipais;
- IV - Procurador Geral do Município;
- V - Diretor de Fiscalização;
- VI - Diretor da Receita.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Parágrafo único. Caso o sorteio indique a participação de agentes públicos vedados, o prêmio será atribuído à numeração mais próxima, ascendente ou descendente.

Art. 11. A Comissão Organizadora prevista neste Decreto será composta por:

- I – Alexander da Motta Silva, que presidirá os trabalhos;
- II – César Henrique Ferreira Costa;
- III – Gabriela da Silva Penno Oliveira;

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

- I - zelar pelo fiel cumprimento da Lei Complementar nº 024/2017 (e suas alterações) e deste Regulamento;
- II - orientar os participantes em eventuais consultas e dúvidas;
- III - aprovar os números da sorte;
- IV - homologar os sorteios;
- V - decidir sobre os recursos apresentados, em instância única;
- VI - coordenar os processos de efetiva entrega dos prêmios.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº721, DE 25 DE JUNHO DE 2026

1º Prêmio IPTU PREMIADO 2026					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3
Número Sorteado: 40.170.235					

2º Prêmio IPTU PREMIADO 2026					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3
Número Sorteado: 40.170.235					

Número Sorteado: 74.053.250

3º Prêmio IPTU PREMIADO 2026					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3
Número Sorteado: 57.412.308					

4º Prêmio IPTU PREMIADO 2026					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3
Número Sorteado: 47.586.978					

5º Prêmio IPTU PREMIADO 2026					
1º Prêmio da extração da Loteria Federal	5	7	4	0	1
2º Prêmio da extração da Loteria Federal	8	9	1	5	7
3º Prêmio da extração da Loteria Federal	6	4	2	3	0
4º Prêmio da extração da Loteria Federal	9	6	3	2	2
5º Prêmio da extração da Loteria Federal	7	8	0	5	3
Número Sorteado: 04.794.680					

Secretaria Municipal de Gabinete

Gurupi Prev

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026031108003
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº PE/2026.022-GURUPI PREV/2026, cujo objeto destina-se à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV HÍBRIDO OU ELÉTRICO, COM CAPACIDADE PARA CINCO (05) LUGARES, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS**

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, em favor da empresa **GALAXY MOTORS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.191.278/0001-15**, com sede na Rua Professor Ranulfo Paes de Barros, CEP 78030-265, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vencedora do certame com a proposta para fornecimento do veículo **BYD SONG PRO GS DM-i**, pelo valor total de R\$ 208.299,00 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e nove reais).

Portanto, a empresa submete-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº PE/2026.022-GURUPI PREV/2026 e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi- TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, 25 de junho de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI CNPJ: 14.120.591/0001-45 JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0402/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0433/2026 GAB/SEMEG de 24 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **GIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeiro, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de julho de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2026.012-GPI-SEDUR REPUBLICADO

Processo Eletrônico/Administrativo nº: 2026031124005. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Eletrônica nº CE/2026.012-GPI-SEDUR. Tipo: Melhor técnica. **Recebimento das Propostas:** de 08h45min do dia 26/06/2026 até às 08h45min do dia 14/08/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 14/08/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA I, INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, COM ATENDIMENTO A 144 FAMÍLIAS BENEFICIARIAS. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 25/06/2026.

André Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.028-GPI-SEMEG

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2026031914002. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2026.028-GPI-SEMEG. Tipo: Menor preço por lote. Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** das 9:00hr do dia 29/06/2026 até 08:45 hr/mint do dia 13/07/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 13/07/2026 as 09:00 horas, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO MATERIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS, CONJUNTOS ESCOLARES E MOVEIS DE AÇO, JUNTO AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GURUPI. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi-TO, 25/06/2026.

Hugo Leonardo Apoliano
Pregoeiro
Portaria nº 0007/2026

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do plano de aplicação dos recursos do Projeto Mobilidade, executado pela Associação Amigos do PROERD, aprovado por meio do Edital nº 002/2025/CMDCA/FMDCA.

Art. 2º Autorizar a utilização do saldo remanescente dos recursos do projeto para custeio das despesas obrigatórias relacionadas aos veículos adquiridos, incluindo impostos, taxas de licenciamento, emplacamento e plotagem.

Art. 3º Autorizar, ainda, a utilização dos recursos remanescentes para aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das ações pedagógicas e administrativas do PROERD, incluindo equipamentos de informática, projetor multimídia (data show) e outros materiais correlatos necessários ao desenvolvimento das atividades do programa.

Art. 4º A alteração aprovada por esta Resolução não implica modificação dos objetivos, metas e finalidades originalmente aprovados para o Projeto Mobilidade, permanecendo vinculada ao fortalecimento das ações de prevenção e educação desenvolvidas pelo PROERD em benefício de crianças e adolescentes do Município de Gurupi.

Art. 5º A Associação Amigos do PROERD deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução dos recursos públicos, mantendo documentação comprobatória das despesas realizadas e apresentando a respectiva prestação de contas ao CMDCA e aos órgãos competentes.

Art. 6º O CMDCA acompanhará a execução da presente alteração por meio de suas comissões competentes, podendo solicitar informações e documentos complementares sempre que necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

.Gurupi – TO, 24 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº010/2026/CMDCA DE 24 DE JUNHO 2026

“Dispõe sobre a aprovação da alteração do plano de aplicação dos recursos do Projeto Mobilidade, executado pela Associação Amigos do PROERD, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente – FMDCA, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que atribui aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente a deliberação e o controle das ações da política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Mobilidade, executado pela Associação Amigos do PROERD, por meio do Edital nº 002/2025/CMDCA/FMDCA;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros destinados ao projeto foram devidamente repassados à entidade executora, após o cumprimento das exigências previstas no referido edital;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Associação Amigos do PROERD para readequação do plano de aplicação dos recursos do Projeto Mobilidade;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela entidade, demonstrando a impossibilidade de aquisição das duas motocicletas originalmente previstas no projeto, em razão da atualização dos valores de mercado constatados nas cotações realizadas;

CONSIDERANDO que a alteração proposta não modifica os objetivos, metas e finalidade do projeto aprovado, mantendo o foco no fortalecimento das ações educativas e preventivas desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD junto às crianças e adolescentes do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo colegiado do CMDCA e a deliberação favorável ocorrida em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2026;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 187/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR

(010403.01758/2026) DO DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO FORTES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA E O MUNICÍPIO DE GURUPI, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **BANDA COMPANHIA DO CALYPSO** para apresentação musical por ocasião da realização **DO ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA COMPANHIA DO CALYPSO**, de renome nacional, representado pela empresa: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 08.618.930/0001-15, com sede AV CONSELHEIRO AGUIAR – 2738 - SALA: 1002 - BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CEP: 51.020-020, para apresentação musical por ocasião da realização do **ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**, no dia 26 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 188/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuidos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à presente contratação são provenientes de Emenda Parlamentar do Vereador Walter Coelho, complementados por recursos próprios do Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do **CANTOR CHICO CHOKOLATE** para apresentação musical por ocasião da rea-

lização **DO ARRAIÁ TREVO DA PRAIA E ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR CHICO CHOKOLATE**, de renome regional, representado pela empresa: 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CNPJ nº: 52.845.244/0001-79, com sede R 3A – S/N - QUADRA 28-LOTEAMENTO CAMPO BELLO – GURUPI-TO – CEP: 77.426-138, para 2 (duas) apresentações musicais por ocasião da realização **DO ARRAIÁ TREVO DA PRAIA E ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**, no dia 25 de junho de 2026 e 26 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 190/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº I/2026 – Política Nacional Aldir Blanc.”

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº I/2026, destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a conclusão da fase de análise de mérito cultural e a apreciação dos recursos interpostos pelos proponentes;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção, observados os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº I/2026;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº I/2026 – Seleção de Projetos para

Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme relação de contemplados e suplentes constante na Portaria nº 166/2026 e demais atos subsequentes do certame.

CONTEMPLADOS CATEGORIA "A"

Associação de Artes de Gurupi
Franciele Abreu Silva
Francisco de Sousa Pereira
Elisangela Marinho Duarte de Santana
Adailson Costa dos Santos
Thiago Ferreira da Silva
Magdi Matheus de Oliveira Cabral
Jeniffer Lorrayne dos Santos Vasconcelos
Antônio José Roveroni
Gabriel Ferreira Paranaguá
Marília Pokwyj Ribeiro de Sousa Krahô
Amanda Carolina Pereira da Silva
Jonair Barbosa Rocha

SUPLENTES CATEGORIA "A"

Laylla Ferreira Alves
Maria do Socorro de Sousa Barros
Frank Bezerra Barbosa
Lucas Martins de Sá
Adriana Angélica Mendonça dos Santos Chaves
Brenno Jadvas Soares Ferreira
Leonardo da Silva Gomes
Audimar Dionizio de Santana
Gustavo Henrique Oliveira Gomes
Kaio Almeida Alencar
Florisvaldo Porto de Oliveira
Felipe Amaral Victor
Dalberto Suarte de Paula
Josenilda Rodrigues dos Santos Donato
Celso Henrique Viegas Pereira
Hércules Santos Serra
Ana Lúcia Ribeiro Garcia Ranhel
Wesley Dias Domingues
Edilson Barreto Sobrinho Junior
Vinicius Fernandes Martins
Zacarias Gomes Martins
Samuel Galileu Alves Rodrigues
Renê da Silva Andrade
Adriana Alves Castelo Branco
Diego Vicente Ferreira de Oliveira
Flavio Felipe Oliveira Gomes
Cleiciane Pereira Dias
Igor Alves Bento

Paulo Ricardo Pereira Gomes
Jeremias Antonio de Oliveira Júnior
ASCOMG - Associação dos Compositores e Musicos de Gurupi
Icaro Silva de Souza Arruda

NÃO APROVADOS CATEGORIA "A"

Cecília Antunes de Freitas
Victor Manoel Alves Colins
Ed Wilson Cesar
Mateus Brito Morais
Karoline Vasconcelos Brito
Maria Eduarda Sousa Santana
Ricardo de Sousa Bezerra
Josidelmar Martins Teles
José Tiago de Souza Amorim
Pedro Arnoud Carvalho da Silva Lima

CONTEMPLADOS CATEGORIA "B"

Ellys Mara Francisco da Silva
Witalo Batista Barbosa
Adílio Jorge Sabino
Denise Nunes Brito
Ana Marcia Sousa Barros da Silva
Davi Ricardo Alves Mota
Isabela Moreira Barros

SUPLENTES CATEGORIA "B"

Raquel Arruda Sousa
James Barbosa Alves
Vanessa Rodrigues da Silva Oliveira
Jennefer Raphaela Pereira Sales
Valdemiro Gomes de Sousa
Fernando Da Silva Oliveira
Nilma Vasconcelos de Souza Assunção
Hugo Alves Azevedo
Alex Andrey Alves dos Santos
Wisley Martins Guimarães
Arthur Alves da Motta
Francisco das Chagas Lopes
Carlos Henrique Martins de Araújo
Guilherme Pereira Gomes

NÃO APROVADOS CATEGORIA "B"

Divino Antônio de Brito
Jefferson Alves da Silva Gomes
Diego da Silva Andrade

Art. 2º Ficam CONVOCADOS os proponentes contemplados para a entrega da documentação necessária à formulação da adesão e posterior celebração do Termo de Execução Cultural.

§ 1º A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/NaCFPBuHuX8bgko4A>

§ 2º O envio da documentação deverá ocorrer até o prazo estabelecido no cronograma retificado do Edital, ou seja, nos dias 26 e 28 de junho de 2026.

§ 3º O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará na perda do direito à contemplação, podendo ser convocado o respectivo suplente, observada a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Fundo Municipal de Apoio à Cultura, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 171/2026

Processo administrativo nº 2026014870 e *Protocolo eletrônico nº 2026061822001*. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.141-GPI-SECTUR. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI/TO** - CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA** - CNPJ sob o nº 27.260.408/0001-59. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA SOLANGE ALMEIDA, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA AMIZADE DE GURUPI-TO - 2026.** Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 23/06/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 174/2026

Processo Eletrônico nº 2026061632002. Nº II-2026.138-GPI-FMAC. Partes: *Município de Gurupi*, Estado do Tocantins, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 26.063.838/0001-18 e **DA CRUZ SHOW AO VIVO**, inscrita no CNPJ n. 48.983.176/0001-

37. **CONTRATAÇÃO DO CANTOR WAGNER DOS TECLADOS, ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DO TREVO DA PRAIA - 2026.** Vigência: O contrato administrativo terá vigência de **90 (noventa) dias**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 25/06/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466 /2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2026

Processo administrativo nº 2026014749 e *Protocolo eletrônico nº 2026061832001*. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.145-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO** - CNPJ sob o nº 35.358.996/0001-96. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA MISTURA NATIVA, ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE DE GURUPI-TO - 2026.** Valor: R\$ 10.000 (dez mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 25/06/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO
A CULTURA
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2026

Processo administrativo nº 2026014806 e *Protocolo eletrônico nº 2026061932001*. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.144-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**- CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111** - CNPJ sob o nº 46.731.523/0001-09. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA LUCIANA BATIDAO, ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE DE GURUPI-TO - 2026.** Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 25/06/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2026

Processo administrativo nº 2026014671 e **Protocolo eletrônico nº 2026061732001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.137-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **RICARDO DE SOUSA BEZERRA** - CNPJ sob o nº 50.507.686/0001-80. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR RICK SOUZA, ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ARRAIA DO TREVO DA PRAIA 2026 NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.** Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 25/06/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/2026

Processo administrativo nº 2026014680 e **Protocolo eletrônico nº 2026061732002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.136-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **LETICIA DIAS LEMOS** - CNPJ sob o nº 43.713.175/0001-59. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALAN DOS TECLADOS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DO TREVO DA PRAIA - 2026.** Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 25/06/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2026

Processo Eletrônico nº 2026061932008. Nº II-2026.142-GPI-FMAC. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ n. 26.063.838/0001-18 e **MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrita no CNPJ n. 26.618.987/0001-04. **CONTRATAÇÃO DO GRUPO/BANDA TOK GERAL DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DO TREVO DA PRAIA 2026.** Vigência: O contrato administrativo terá vigência de **90 (noventa) dias**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 25/06/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A

CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466 /2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2026

Processo administrativo nº 2026014787 e **Protocolo eletrônico nº 2026061832006**. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.135-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **DEUSA PINHEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - CNPJ sob o nº 25.300.665/0001-41. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA DEUSA PINHEIRO DE RENOME REGIONAL - PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO ARRAIÁ DA AMIZADE DE GURUPI – 2026.** Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 25/06/26. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2026

Processo administrativo nº 2026014600 e **Protocolo eletrônico nº 2026061632001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.132-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** - CNPJ sob o nº 23.708.060/0001-69. **Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA HARELY SANTOS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA AMIZADE DE GURUPI-TO - 2026.** Valor: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 25/06/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2026

Processo administrativo nº 2026014753 e **Protocolo eletrônico nº 2026061832003**. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.133-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **IGOR CUNHA SHOWS E PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 60.606.229/0001-04. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR IGGOR CUNHA, ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO**

DO ARRAIÁ DA AMIZADE DE GURUPI-TO - 2026. Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 25/06/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**

Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2026

Processo administrativo nº 2026014844 e **Protocolo eletrônico nº 2026061932009**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL-2026.139-GPI-FMAC**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE** - CNPJ sob o nº 59.773.179/0001-62. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO DJ DIEGO, DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA 3 APRESENTAÇÕES POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE 2026.** Valor: **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 25/06/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**

Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 017, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da dispensa em razão do valor para aquisição de aparelhos celulares.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório **Nº 2026061120003/ 2026014447**, cujo objeto é: dispensa em razão do valor para aquisição de aparelhos celulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de **2026061120003/ 2026014447**, Adão Jackson Vaz da Silva, matrícula Nº 506285, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 22/06/2026.

Art. 3º **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e **CUMPRE-SE**.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PE/2025.050-SEINF.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1124/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: KELLE CRISTINA PARESOTO GARCIA CPF: 899. XXX.XXX-20. O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB **DOTAÇÃO:** 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 25/06/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ N.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 54.728.475/0002-09. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2026, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TRATOR) E IMPLEMENTO AGRÍCOLA (GRADE ARADORA)**. O Termo Aditivo tem por objeto **promover alteração ao Contrato n.º 035/2026**, cuja vigência está assegurada até o dia 06/02/2027, mediante inclusão de obrigações complementares na **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, especificamente no rol de obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 25/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juliana Passarin

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PE/2025.050-SEINF.

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ N.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: **RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ N.º 05.043.720/0001-58. Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2026, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TRATOR) E IMPLEMENTO AGRÍCOLA (GRADE ARADORA)**. O Termo Aditivo tem por objeto **promover alteração ao Contrato n.º 055/2026**, cuja vigência está assegurada até o dia 12/02/2027, mediante inclusão de obrigações complementares na **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, especificamente no rol de obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 25/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juliana Passarin

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0216/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Odontólogo, com lotação no CEO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	AURELIO CARLOS GOMES DE AZEVEDO SOBRINHO	ODONTÓLOGO	GAA-VI	3.060,00	02/07/2026	CEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0144/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ANDREA FATIMA DE FARIA CPF: 829.xxx.xxx-91
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUX. DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 16/06/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;

- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.026-GPI-FMS

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº PE/2026.026-GPI-FMS. Processo Eletrônico nº **2026020207002**. Tipo Menor Preço, por item/ampla concorrência. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM NUVEM PARA GESTÃO E APURAÇÃO DE FREQUENCIA ELETRONICA. Tendo sido verificado pela administração a necessidade de alterações no procedimento licitatório. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC), Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 25/06/2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº A/2026.007-GPI-FMS À ARP Nº 002.2026

Processo Administrativo de Adesão nº **2026011980**, *Processo Eletrônico nº 2026041207001*. ADESÃO Nº **A/2026.007-GPI-FMS** À ARP Nº 002.2026, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO (Órgão Gerenciador) e **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS (Órgão Aderente)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. **Fornecedores: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.831.800/0001-36, SUPERMERCADO IGUATU LTDA CNPJ nº 37.000.148/0001-36, DISTRIBUIDORA 3 IRMAOS (ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA), CNPJ nº 45.152.193/0001-34**. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 25/06/2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADERENTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/06/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/06/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLARA BEATRIZ MARRAFON R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GRUPO CONDUTOR PLANIFICA SUS EM PALMAS/ TO. PERÍODO: 25/06/2026 A 26/06/2026.

